



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 1963

INTERESSADO: VER. CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE.

PROJETO DE LEI Nº 64/73

PROTOCOLADO SOB N.º 1074/73

ASSUNTO:

Projeto de Lei que Considera Cidadão
Vitoricense o Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS/
RATO.

ARQ. CX - 64/73

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e

~~sessenta~~ e setenta e três, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais

documentos que se seguem.

Escritório



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.

PROJETO DE LEI Nº 64/73

Artigo Único - É considerado "Cidadão Vitorienense", o
Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1973.

Protocolo Geral

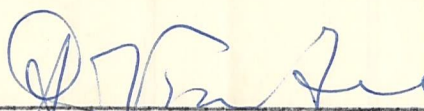
1074/73

30

agosto

28

Eusatista


CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE
VEREADOR.

J U S T I F I C A T I V A

Henrique Mendonça Martins Rato, nasceu em Lisboa (Portugal) a cinco de outubro de 1902.

Veio para o Brasil com apenas 23 anos de idade, onde integrou-se ao comércio, fundando as Casas Pernambucanas, em nosso Estado.

Indo para o interior do Estado, passou a residir na cidade de Itarana, onde prestou grande colaboração no desenvolvimento daquele município.

Voltando para Vitória, fundou o Bairro de Fátima, onde fixou residência.

Casou-se com a Sra. Ana Fiorotti Rato, de cujo matrimônio resultou-lhes 6 filhos: Adelaide, Leonor, Hilária, Fernando, Salvador e Andréa, tendo uma delas, Srta. Hilária, se destacado em nosso meio cultural como Professora de Belas Artes da Universidade Federal do Espírito Santo.

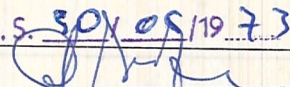


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

anexo ao lto 1074/73

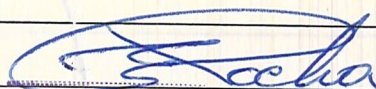
Inclua-se em pauta para
discussão especial.

S.S. 30X05/1973


PRESIDENTE DA CÂMARA

Em virtude da ordem concedida,
inclua-se na ordem do dia, antes
forém a extração dos autos.

Em 31/08/73


Chefe da S.L.

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

REQUERIMENTO DE

152/73

30

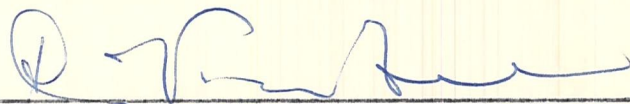
1075/73
agosto

23

Usatitoy

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições regimentais, requer a V.Exa., após audiência do Plenário, seja incluído em pauta em REGIME DE URGENCIA, o Projeto de Lei que trata da concessão do título de "Cidadão Vitorense" ao Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1973.

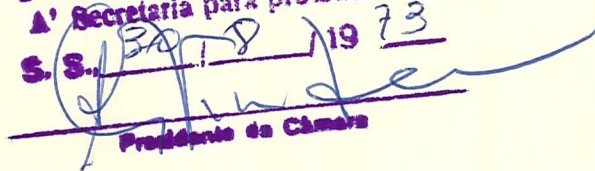


CARLOS ALBERTO VIANNA FREIRE
VEREADOR.

Aprovado por _____ votos

A' Secretaria para providenciar

S. S. 30/8 19 73



Presidente da Câmara

AVISO Nº 70/73

Nº do Processo

- 1071/73

EMENTA

- Projeto de lei que Considera Cidadão Vi
torlense o sr. HENRIQUE MENONÇA MARTINS
RATO.

INICIATIVA

- Vereador Carlos Alberto Viana Freire.

.....

Sem Parecer, em virtude da urgência concedida.

PROJETO DE LEI Nº 64/73

Artigo único - É considerado "Cidadão Vitoricense", o Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1973.

As.) Carlos Alberto Vianna Freire
- VEREADOR -

.....

JUSTIFICATIVA:

Henrique Mendonça Martins Rato, nasceu em Lisboa (Portugal) a cinco de outubro de 1902.

Veio para o Brasil, com apenas 23 anos de idade, onde integrou-se ao comércio, fundando as Casas Pernambucanas, em nosso Estado. Indo para o interior do Estado, passou a residir na cidade de Itarana, onde prestou grande colaboração no desenvolvimento daquele município. Voltando para Vitória, fundou o Bairro de Fátima, onde fixou residência. Casou-se com a Sra. Ana Fiorotti Rato, de cujo matrimônio resultou-lhes 6 filhos: Adelaide, Leonor, Hilária, Fernando, Salvador e Andréa, tendo uma delas, Srta. Hilária, se destacando em nosso meio cultural como Professora de Belas Artes da Universidade Federal do Espírito Santo.

.....

Inclua-se em pauta para discussão especial. SS., 30-8-73

As.) Carlos Alberto Vianna Freire - Presidente da Câmara.

.....

Em virtude da ordem concedida, inclua-se na ordem do dia, antes porém à extração dos avulsos. 31-8-73.

Imo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória. Req. nº 152/73

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições regimentais, requer a V. Exa., após audiência do Plenário, seja incluído em pauta em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de lei que trata da concessão do título de "Cidadão Vitoricense" ao Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1973.

As.) Carlos Alberto Vianna Freire - Vereador -

.....

Aprovado. à Secretária p/providenciar. SS., 30-8-73.

As.) Carlos Alberto Vianna Freire - Presidente da Câmara.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexo ao proc. N° 1074/73

Inclua-se na ordem do dia

S. S. 31/08/1973

Presidente da Câmara

Aprovado em discussão única

por 121 - votos.

A Comissão de Justiça para
relação final.

S. S. 31/08/1973

PRESIDENTE DA CÂMARA

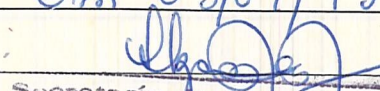
A Secretária da Comissão de
Justiça para a votação final.
Em 31/08/73


Chefe da S.L.

S. Chefe:

Obrigada.

Em 03/09/73


Secretário da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 64/73.

Artigo Único- É considerado "Cidadão Vitoriense",
o Sr. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Sala Senador Attilio Vivacqua, em 03/09/73.

Flamir G. G. G.

Proc. 1074/73.

Aprovada a redação final
por 1 VOTOS.
A' Secretaria para extração dos autôgrafos
S. S. 03/09/73

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

A S.ª

Anexo ao proc. nº 1074/73

À sra. das duvidas pendentes
Em 04/09/73
[Signature]

Diretor Geral

À sra. Elizabeth R. Neves.
Em 04/09/73.

[Signature]

Chefe da S.A.

Dr. Chefe:

Procedido, conf. cópia
anexa.

Em 4.9.73

[Signature]

Do sr. Diretor Geral.
Em 04/09/73.

[Signature]

Chefe da S.A.

A sra. da duvidas

Procedido
Em 04/09/73
[Signature]

Diretor Geral

H. Secretaria:

Para aguardar o pronunciamento
do Chefe do Executivo.

Em 05/09/73

[Signature]

Of. 430/73

Vitória, 4 de setembro de 1973.

Assunto: Encaminhando
Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito:

Para os devidos fins, encaminho a esse Gabinete o Autógrafo de Lei nº 2.465, que considera -
"Cidadão Vitorense" o SR. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS
RATO.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os -
meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Claudionor Lopes Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Chrisógono Teixeira da Cruz
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 1.074/73
ERN.

D E C R E T O Nº 2 465

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO O PROJETO DE LEI Nº 52/73, resolve envia-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do art. 53, da Lei nº 2 760, de 30 de março de 1 973.

Artigo 1º - É considerado "Cidadão Vitoricense" o SR. HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 4 de setembro de 1 973.

Claudionor Lopes Pereira
PRESIDENTE DA CÂMARA

Raulino Rodrigues da Rocha
1º SECRETÁRIO

Appolinário Marinho Delmaestro
2º SECRETÁRIO

Proc. 1 074/73
ERN.

LEI Nº 2 271

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerado Cidadão Vitoriente o Senhor HENRIQUE MENDONÇA MARTINS RATO.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 6 de setembro de 1973.

Chrisógono Teixeira da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, em 6 de setembro de 1973.

Alfredo Otto Drews
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Proc.DA/0/17 895/73
MTAG.

COPIA